

Contratação de Escola - Horário de 4 horas - Psicologia (Grupo 410)

Critérios Obrigatórios:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- **Graduação Profissional** - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor

ou

- **Classificação académica** - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Santo Tirso, 14 de setembro de 2026

A Diretora



(Lígia Manuela Duarte Magalhães)